

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DOS COTISTAS DO
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 13.555.918/0001-49**

(“FUNDO”)

DATA: 15 de dezembro de 2020; **HORÁRIO:** 14H00min; **LOCAL:** realizada virtualmente, nos termos da Deliberação CVM 849/2020.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação regularmente encaminhada a todos os Cotistas no dia 05 de novembro de 2020, presentes virtualmente Cotistas representando 49,18% (quarenta e nove virgula dezoito por cento) das cotas em circulação do Fundo, enviaram manifestação de voto cotistas representando 13,47% (treze virgula quarenta e sete por cento) das cotas em circulação do Fundo, **totalizando o quórum de 62,65% (sessenta e dois virgula sessenta e cinco por cento) das cotas em circulação do Fundo**, presentes representantes da Administradora e da Gestora.

MESA: Presidente: **Augusto Frigo de Carvalho Marciano**; e
Secretário: **Giorgio Michele Pandolfi Jeronymo**;

ORDEM DO DIA:

1. Apresentação da forma de liquidação do Fundo;
2. Deliberar sobre a forma de liquidação do Fundo; e
3. Em sendo aprovada a pauta 2, deliberar sobre a orientação de voto para aprovação da forma de liquidação do fundo AQ3 Renda Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 14.069.202/0001-02.

MANIFESTAÇÕES INICIAIS:

Inicialmente, a Administradora sugeriu que a Presidência e a Secretária da Assembleia fossem ocupadas pelo Sr. **Augusto Frigo de Carvalho Marciano**, na qualidade de Presidente, e o Sr. **Giorgio Michele Pandolfi Jeronymo**, na qualidade de Secretário.

Antes da abertura dos trabalhos o Presidente informou que a presente Assembleia Geral de Cotistas será gravada, ficando o arquivo de vídeo registrado na sede da Administradora, e a presente ata será lavrada de forma sumária nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/76.

Cotistas presentes na instalação da assembleia levantaram questão de ordem, e alegaram que não possuem elementos suficientes para tomada da decisão sobre a forma de liquidação do Fundo. Para tanto, propõem a suspensão dos trabalhos para que seja concluído: **(i)** laudo de avaliação dos ativos; **(ii)** demonstrações financeiras do Fundo; **(iii)** matrículas atualizadas dos imóveis, inclusive dos imóveis das SPE's, quando aplicável; **(iv)** laudo de avaliação da época de aquisição dos ativos; **(v)** ata de comitê de investimento interno; **(vi)** memória de cálculo das despesas do Fundo; **(vii)** histórico de pagamentos referente a aquisição de ativos ou integralizações; **(viii)** estatuto ou contrato social das investidas SPE's quando aplicável; **(ix)**

evolução da marcação dos ativos no tempo; **(x)** parecer jurídico sobre as demandas judiciais envolvendo o Fundo, ou suas investidas, com relatórios de andamento atualizados; **(xi)** contratos de locação existentes, ou que já existiram nos ativos; **(xii)** eventuais memorandos de entendimentos ou tratativas de negociação dos ativos, podendo ser ocultada o nome das partes para assegurar o sigilo documental, quando aplicável – sendo que somente após a obtenção destes documentos, em seu entendimento, os cotistas terão condições para apreciar o Plano de Liquidação apresentado, ou construção de Plano de Liquidação alternativo. Posto o item em votação, a **MAIORIA** dos Cotistas presentes representando 49,18% (quarenta e nove virgula dezoito por cento) deliberou pela **SUSPENSÃO** dos trabalhos da presente Assembleia Geral de Cotistas, concordando integralmente com as solicitações efetuadas em sede de questão de ordem. Sendo que tão logo sejam concluídos os trabalhos, e envio de informações pelo Gestor, o Administrador Fiduciário deverá providenciar convocação para reabertura desta Assembleia Geral de Cotistas. **Se estabelece como prazo para apresentação dos documentos acima, o dia 31 de janeiro de 2021, com exceção das demonstrações financeiras que poderá obter dilação de prazo mediante justificativa do auditor independente contratado.** Devendo o Gestor realizar apresentação das informações encaminhadas no dia **01 de fevereiro de 2021**, as 14 horas (“Reunião de Cotistas”).

Em tempo, resta o compromisso do Gestor de enviar relatórios mensais para apresentação do andamento dos trabalhos junto aos ativos do Fundo, o que deverá ocorrer até o 10º (decido) dia útil de cada mês.

Sendo os votos escritos contabilizados como abstenção por não conter determinação específica na hipótese de questão de ordem envolvendo a suspensão dos trabalhos, totalizando, portanto, 13,47% (treze virgula quarenta e sete por cento) de **ABSTENÇÃO**, sem votos **CONTRÁRIOS**.

Em tempo Cotistas representando 6,39% (seis virgula trinta e nove por cento) das Cotas em circulação do Fundo informaram que não receberam convocação para a Assembleia Geral de Cotistas anteriormente realizada, e em seu entendimento caso não sejam enviadas as informações acima solicitadas até o dia 31 de janeiro de 2021, a liquidação do Fundo poderá ser revista em Assembleia Geral de Cotistas, e os demais Cotistas presentes concordaram integralmente com a manifestação dos Cotistas detentores de 6,39% (seis virgula trinta e nove por cento) das Cotas em circulação do Fundo, ao passo que Cotista detentor de 0,88% (zero virgula oitenta e oito por cento) das cotas em circulação concorda exclusivamente com a possibilidade de revisão da Liquidação do Fundo.

Os representantes dos Cotistas se comprometem a encaminhar a procuração para participação da presente Assembleia Geral de Cotistas até o final do dia 15 de dezembro de 2020. Em tempo, a Administradora informou que envidará esforços para entrar em contato com todos os cotistas a fim de providenciar a atualização cadastral destes, sendo que caso não sejam contactados, a Administradora solicita que os Cotistas entrem em contato com a Administradora Fiduciária para atualização cadastral.

Frente ao pedido de suspensão formulado e aprovado, a presente Assembleia Geral de Cotistas resta suspensa.

SUSPENSÃO: A assembleia foi suspensa às 15H48min, devendo a convocação da reabertura ser enviada pela Administradora, tendo sido a presente ata lida por todos que a acharam conforme sendo ao final assinada pelo Presidente da Mesa, Secretário, pelos membros da Administradora e da Gestora, tendo tido a concordância de todos os Cotistas presentes no ambiente Virtual da Assembleia Geral de Cotistas.

ASSINATURAS:

Augusto Frigo de Carvalho Marciano
Presidente

Giorgio Michele Pandolfi Jeronymo;
Secretário

INDIGO INVESTIMENTOS DTVM Ltda.
Administradora

REDITUS INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora